

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 93

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 24 de maio de 2007

Bogotá reduz crime com ação social

Homicídio caiu de 60 para 23 em cem mil habitantes

Ações integradas em diversas áreas, envolvendo vários segmentos da sociedade e do Governo. Dessa forma, a cidade de Bogotá, na Colômbia, conseguiu inverter os altos índices de violência. Entre os anos de 1995 a 2003, a taxa de homicídios caiu de 60 por cada cem mil habitantes para 23. As informações foram apresentadas, ontem, durante palestra do ex-secretário de Segurança Pública de Bogotá, Hugo Acero, promovida pela Comissão de Cidadania da Assembleia. Atualmente, Acero é consultor do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O debate contou com a participação de diversos parlamentares, além de representantes das polícias Civil e Militar, do Governo do Estado, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público do Estado (MPPE), entre outras entidades.

Acero apresentou dados e fotografias das medidas adotadas. Segundo ele, o passo inicial para mudar uma situação de violência é tomar a decisão política. Na Colômbia, a segurança é de responsabilidade das prefeituras, por isso, lá, a iniciativa foi tomada pela autoridade municipal. "Após a determinação política, reconhecemos que tínhamos problema muito grave de criminalidade e delinquência. Bogotá era uma das cidades mais violentas não somente da Colômbia, mas da América Latina. Em seguida, as demais instituições municipais, estaduais e nacionais foram convocadas para trabalhar de maneira co-



RINALDO MARQUES

QUALIDADE - Acero citou a atenção com os bairros pobres

ordenada, porque esse não é problema somente da polícia ou da prefeitura, mas das diversas instituições nacionais", disse.

De acordo com o ex-secretário, a Polícia e a Justiça foram fortalecidas com investimentos em formação e equipamentos para os policiais; intervenções arquitetônicas nos bairros mais pobres, construção de parques, espaços de convivência e lazer; controle dos fatores de risco, como o álcool e as armas e divulgação dos resultados obtidos. Em 1992, Bogotá registrou 4.378 homicídios e, em 2006, 1.380.

Para Acero, os problemas que causam a violência nos países da América Latina são praticamente os mesmos. "Fui a muitos lugares e não vi grandes diferenças. Existem pobres, locais violentos e falências. De certa maneira, o que falta é decisão governamental. Nos bairros mais pobres, sempre fazemos as melhores obras, com os melhores arquitetos. Construimos escolas, parques e estações de Polícia com boas condições e coloca-

mos lá os melhores policiais. Creio numa intervenção integral", apontou. O consultor do PNUD ressaltou que, no Brasil, há índices de criminalidade crescentes e, por isso, "o primeiro esforço seria o de fazer com que a criminalidade não aumente ainda mais".

A presidente da Comissão de Cidadania, Terezinha Nunes (PSDB), ficou satisfeita com a apresentação. Segundo a parlamentar, Acero mostrou que há solução. "Na Colômbia, foi implantada uma política de segurança sem politização e com a união de todos os partidos, Poder Judiciário, polícias e sociedade. O Brasil e Pernambuco, portanto, também podem fazer isso. Outro fator fundamental é que a pobreza não é sinônimo de violência. A criminalidade existe porque a população não tem condições de trabalho nem vida digna", acrescentou.

Os deputados Sebastião Rufino (DEM), Raimundo Pimentel (PSDB), Sérgio Leite (PT), Alberto Feitosa (PR) também participaram do evento.

Agricultura

Finanças aprova Chapéu de Palha

O Governo do Estado estima que aproximadamente 45 mil trabalhadores da cana-de-açúcar são dispensados pelos agentes empregadores, no período da entressafra. O Programa Chapéu de Palha, criado para minimizar o impacto do desemprego, sobretudo na Zona da Mata, foi aprovado ontem na Comissão de Finanças. O Projeto de Lei nº 127/07, instituindo a iniciativa, prevê a concessão de benefício financeiro durante quatro meses por ano. A bolsa pode chegar a R\$ 190,00.

Famílias de trabalhadores rurais desempregados residentes em 54 municípios serão destinatárias do programa. Elas devem apresentar renda mensal per capita de até R\$ 60,00 com filhos ou não, ou renda per capita entre R\$ 60,00 e R\$ 120,00, desde que sejam formadas por gestantes, mulheres que estão amamentando, crianças e adolescentes até 15 anos de idade.

O presidente da Comis-



MOISÉS BARBOSA

ENTRESSAFRA - Benefício para o cortador de cana

são de Finanças, deputado Geraldo Coelho (PTB), avaliou que a matéria é de grande impacto social. "O programa reedita uma ação do Governo Arraes altamente reconhecida pelos trabalhadores", lembrou. Ele afirmou que a iniciativa do Governo Eduardo Campos merece a atenção de todos os parlamentares.

O colegiado ainda aprovou três emendas de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 78/07. A matéria estrutura o Sistema

de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autorizando a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI). As propostas têm o objetivo de aperfeiçoar a redação do projeto.

A comissão ainda distribuiu três matérias, entre elas, o Projeto de Lei nº 138/07, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o novo Código de Organização Judiciária de Pernambuco.

Presidência

O presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, deputado Guilherme Uchoa (PDT), passou a Presidência, interinamente, ao 2º vice-presidente da Casa, deputado Ciro Coelho (DEM). A transferência do cargo ocorreu, na manhã de ontem, durante a reunião plenária. Uchoa representará o Legislativo Estadual no Encontro Nacional do Colégio de Presidentes das Assembleias Legislativas do Brasil, que se realizará hoje e amanhã, na capital mineira, Belo Horizonte. Na próxima segunda-feira (28), o pedetista reassumirá o posto.



RINALDO MARQUES

Santana expõe a necessidade de recuperar a PE-42

Via é o principal canal para o escoamento de granéis líquidos de Suape

A recuperação da PE-42, em Ipojuca, principal via de escoamento dos granéis líquidos do Complexo Industrial Portuário de Suape, foi solicitada ontem pelo deputado Carlos Santana (PSBD). "Em setembro, as usinas começam a moer, aumentando o tráfego de veículos na rodovia", argumentou.

A audiência sobre os impactos ambientais da nova refinaria de petróleo da Petróbras em Suape, realizada ontem, também foi mencionada pelo tucano, que pediu ao Executivo que analise a situação dos moradores da Ilha de Tatuoca. "Com a implantação do empreendimento, cerca de 20 famílias que viviam da pesca tiveram a renda de aproximadamente R\$ 700,00 reduzida para R\$ 200,00", lamentou.



RINALDO MARQUES

TATUOCA - Tucano pediu atenção aos moradores da ilha que vivem da pesca

Santana ainda parabenizou os moradores de Escada, cidade do pintor Cícero Dias,

pelos 134 anos de emancipação política. O município tem uma área de 350,31 qui-

lômetros quadrados e aproximadamente 58 mil habitantes.

Agreste

Esmeraldo denuncia falta de água em São Caetano

O abastecimento de água no bairro Prefeito Bezerra Cavalcante, em São Caetano, a 150 quilômetros do Recife, precisa ser ampliado. A avaliação é do deputado Esmeraldo Santos (PR), que, durante a reunião plenária, explicou que o aumento do número de empresas na cidade atraiu várias famílias para a localidade, deixando o serviço precário. "O bairro está se desenvolvendo, assim como o município, e necessita de melhorias", comentou.

De acordo com o parlamentar, a rede de abastecimento no município, construída nos anos 70, foi prevista para oito mil habitantes, mas São Caetano tem, atualmente, mais de 40 mil pessoas. A cidade é abastecida por, aproximadamente, cinco caminhões-pipa.



RINALDO MARQUES

CRESCIMENTO - Bairro Bezerra Cavalcante contabiliza maior número de habitantes

"A oferta não acompanha a demanda e muitos moradores, como os do bairro Prefeito Bezerra, precisam pagar para ter acesso ao produto", infor-

mou, acrescentando que acredita que o secretário de Recursos Hídricos e Articulação Regional, João Bosco, "será sensível ao apelo".

Santos também ressaltou a necessidade de ampliar o sistema de tratamento de água. "Uma adutora de 12 quilômetros resolveria o problema", frisou.

PLENÁRIO

Verdejantes

A cassação do mandato do prefeito de Verdejantes, Sertão do Pajeú, foi lembrada pelo deputado Augusto César Filho (PTB), na reunião plenária de ontem. O parlamentar apoiou a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), que, por unanimidade, empossou o segundo colocado nas eleições, José Adailton (PTB). O petebista aproveitou para enfatizar o crescimento do partido ao qual pertence. "Com mais esse prefeito do PTB, a legenda está cada vez mais forte, contabilizando, agora, 25% do número de prefeitos do Estado", destacou, parabenizando o advogado Adilson Freire pelo trabalho e o TRE pela decisão.



Gestão



RINALDO MARQUES

Gestores de Assistências e Superintendências da Alepe se reuniram novamente ontem, no Espaço Macambira, para participar da 2ª Oficina de Treinamento do Grupo Gestor. O objetivo do encontro é discutir a elaboração do novo PPA (2008/2011) e revisar o anterior (2004/2007) com base nos direcionamentos definidos no Planejamento Estratégico apresentado nas reuniões anteriores. Os encontros, coordenados pela Superintendência de Planejamento Estratégico da Assembléia, começaram no mês passado e terão continuidade.



MOISÉS BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO - Projeto de lei prevê que infratores paguem multa de R\$ 200,00 e tenham o veículo apreendido

Segurança para condutores de moto

Placa do veículo deverá ser impressa no capacete

O capacete de segurança, equipamento obrigatório para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores, deverá ter impresso a placa do veículo. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 80/07, de autoria do deputado Pedro Eurico (PSDB). De acordo com a proposta, que foi aprovada ontem na Comissão de Administração Pública da

Alepe, o descumprimento da regra acarretará no pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 e apreensão do veículo.

Ainda foram aprovadas outras duas matérias do Poder Executivo. A de nº 78/07, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte

Intermunicipal (EPTI), e a de nº 135/07, que amplia a licença-maternidade para mães e mulheres que adotam filhos, além de assegurar o direito à licença-paternidade para servidores estaduais.

"Nada mais justo que aprovar uma proposição que altera para seis meses a licença-maternidade e contempla o pai da criança", destacou o presidente do colegiado, depu-

tado Mavíael Cavalcanti (DEM).

O projeto baseou-se em proposta semelhante do deputado Claudiano Martins (PSDB), que recebeu veto da Comissão de Justiça porque a Assembleia não pode legislar sobre propostas que geram despesas. Martins foi o relator da matéria em Administração Pública e destacou a amplitude social do tema.

Tributos

Legislação põe fim à informalidade

A parceria entre o Governo Eduardo Campos e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), visando criar um comitê gestor em Pernambuco para implantar e regulamentar a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, recebeu o apoio do deputado petebista Antônio Figueirôa. A medida tem como objetivo reduzir a informalidade e a burocracia, simplificando, inclusive, a abertura e o fechamento dos estabelecimentos.

Figueirôa destacou, ontem, no Plenário da Casa, a relevância da medida para os empresários do Pólo de Confeccões, que, segundo ele, geram quase cem mil empregos. "É muito impor-



RINALDO MARQUES

FIGUEIRÔA - Apoio às pequenas e micro empresas

tante possibilitar a redução da informalidade a partir da unificação de impostos. A iniciativa aumenta a arrecadação do Estado e estimula a geração de empregos", ponderou.

No último dia 10, representantes do Sebrae e a Frente Parlamentar Mista das Micro e Pequenas Empresas do Congresso Nacional estiveram no Recife para dar início à Caravana do Simples

Nacional. Na ocasião, o acordo foi assinado com as presenças de 14 entidades, entre elas, a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (Fiepe), a Federação do Comércio de Pernambuco (Fecomércio) e a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe).

Em Pernambuco, o comitê será integrado por representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além da iniciativa privada, e será presidido pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Fernando Bezerra.

Só no Estado, há 135 mil empresas do segmento que asseguram 535 mil empregos diretos, de acordo com dados do Poder Executivo.

CUT

Protestos contra a Emenda 3

O Dia Nacional de Protestos realizado, ontem, pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) motivou o pronunciamento do deputado Isaltino Nascimento (PT). O evento faz parte da jornada de luta contra a Emenda 3 ao projeto que criou a Super Receita, mas retirou direitos trabalhistas do funcionalismo público. A emenda foi vetada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

RINALDO MARQUES



ISALTINO - Justificativa

"O instrumento proíbe os auditores fiscais de autuarem ou fecharem prestadoras de serviço constituídas por uma única pessoa, quando for confirmada que a relação jurídica não é baseada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)", explicou Isaltino. Para o petista, o texto favorece profissionais liberais que atuam como pessoas jurídicas e empresas que usam seus serviços, em vez de adotar a CLT. "Se o veto for derrubado, as empresas demitirão os trabalhadores para que eles criem empresas individuais e, as-

sim, percam seus benefícios", frisou.

Isaltino lembrou que o Congresso está se mobilizando para derrubar o veto presidencial. "A emenda permite que se estabeleça o subemprego e o trabalho escravo no País, além de impedir que o Ministério do Trabalho realize o seu papel investigativo", alertou. O deputado acrescentou que o protesto pela manutenção do veto tem o apoio das entidades ligadas à CUT, como a Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj).

Título

RINALDO MARQUES



O advogado Pedro Selli, natural de Guaporé (RS), foi contemplado com o Título de Cidadão de Pernambuco. A solenidade aconteceu, ontem, na Alepe, e foi presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que traçou o perfil do homenageado. "Desistindo da vida religiosa, Selli cursou Direito e veio para o Recife, onde exerceu vários cargos na gestão Miguel Arraes, sempre direcionado para o social e ligado aos postulados de Dom Helder Câmara", frisou. Autor da concessão da cidadania, o deputado Pedro Eurico (PSDB) ressaltou que "Pedro Selli tem a marca de um grande coração e Pernambuco, muito a agradecer pelo muito que ele fez por nosso Estado". O advogado externou o quanto se sente honrado. "Que a entrega desse título, a mais alta comenda que já recebi, não seja apenas a Pedro Selli, mas que represente uma homenagem do povo pernambucano ao povo gaúcho que vive nesta terra", declarou.

Ordem do Dia

Quinquagésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 24 de maio de 2007, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 237/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 122/2007, de autoria do Poder Executivo que cria os cargos de Radiologia e autoriza a renovação de contratos temporários do Instituto de Medicina Legal - IML, integrante da estrutura da Secretaria de Defesa Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1012/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Secretário de Recursos Hídricos objetivando a implantação de rede de abastecimento de água no Bairro Prefeito Caetano Bezerra Cavalcante, no município de São Caetano, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1013/2007
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Superintendente Regional da Telemar no Estado objetivando a instalação de um telefone público na Rua Pesqueira, Bairro Mutirão, no município de Ibirajuba, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1014/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de realizar os serviços de limpeza de canaleta com reposição de placa, manutenção da iluminação dos postes, limpeza de esgoto, desratização, recapeamento e operação tapa buraco, na Comunidade do Sítio do Berardo, no Bairro do Prado, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1015/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Presidente da Emlurb no sentido de realizar os serviços de limpeza de canaleta com reposição de placa, pavimentação e drenagem, capinação, operação tapa buraco, podação de árvore, limpeza de esgoto, manutenção da iluminação de postes e desratização de diversas ruas do bairro do Bongoi, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1016/2007
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor Presidente da Emlurb objetivando a instalação de gambiarras e tablado, no período de 7 de junho à 13 de junho do corrente ano na Capela Santo Antônio, localizada na Rua Maravilha, no bairro dos Torrões, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1017/2007
Autor: Dep. Antônio Figueiróa

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Celpe, ao Coordenador de Atendimento ao Cliente - Celpe, ao Gestor de Expansão de Redes - Escritório Regional - Celpe/Caruaru visando a alteração da energia monofásica para trifásica, na Escola Municipal José Quirino, no Distrito do Pará, em Santa Cruz do Capibaribe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1018/2007
Autor: Dep. Antônio Figueiróa

Apelo ao Governador do Estado, ao Presidente da Celpe, ao Coordenador de Atendimento ao Cliente - Celpe, ao Gestor de Expansão de Redes - Escritório Regional - Celpe/Caruaru visando a alteração da energia monofásica para trifásica, no Sítio Olho D'Água, em Brejo da Madre de Deus, bem como a instalação de um transformador.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1019/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado no sentido de providenciar o policiamento ostensivo na PE-01 no trecho da ponte do Janga ao Bairro de Maria Farinha, no município do Paulista, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1020/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo à Diretora Regional dos Correios no sentido de providenciar a instalação de um Posto dos Correios, em Ponta de Pedras, município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1021/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado no sentido de providenciar o policiamento ostensivo no Bairro de Jardim Atlântico, no município de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1022/2007
Autora: Dep. Ceça Ribeiro

Apelo ao Presidente da Celpe objetivando a instalação de um Escritório da Celpe no Distrito de Ponta de Pedras, no município de Goiana, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1023/2007
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça no sentido de transformar o antigo Fórum Eraldo Gueiros, em Garanhuns, em Casa de Cultura daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1024/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do DER no sentido de municipalizar o antigo trecho da BR 232 que passa na entrada do Posto Santa Cristina até o bairro de Dois Leões no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1025/2007
Autor: Dep. Aglailson Júnior

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Superintendente do DNIT/PE e ao Diretor Geral do DER no sentido de em uma parceria com a Prefeitura de Vitória de Santo Antão, enviem esforços para a construção de uma ponte, interligando a Avenida Mariana Amália com a Avenida Nossa Senhora do Amparo, centro comercial de Vitória de Santo Antão com a BR-232 nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 1026/2007
Autores: Dep. Antônio Moraes e Dep. Eduardo Porto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Chefe de Polícia Civil no sentido de corrigir a distorção das aposentadorias dos Delegados e Médicos Legistas da Polícia Civil, quando de suas aposentadorias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 511/2007
Autor: Dep. Lourival Simões

Voto de Aplauso ao 1º Tenente PM Souza, pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro do menor Emanuel de Souza Araújo, residente na cidade de Tacaratu, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 512/2007
Autor: Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Aplauso pela passagem do quadragésimo terceiro aniversário de emancipação política do município de Moreilândia, transcorrido em 19 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 513/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: **A Ilha de Itamaracá**, publicao no Jornal do Commercio, em 20 de maio do corrente ano, de autoria do Membro da Academia Pernambucana de Letras, Professor Manuel Correia de Andrade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 514/2007
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso pelo transcurso dos trinta anos de criação do Balé Popular do Recife, celebrado em 20 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 515/2007
Autor: Dep. Coronel José Alves

Voto de Aplauso ao Coronel Médico Waldir da Silva Lucena, Diretor do Hospital Geral do Recife - HGeR, pela homenagem ao General de Brigada Médico João Severiano da Fonseca, Patrono do Serviço de Saúde do Exército, a realizar-se em 25 de maio do corrente ano nas dependências daquela Unidade Militar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 516/2007
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Congratulações com o Major Marcos Luís Campelo Lira, pela posse no cargo de Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 517/2007
Autora: Dep. Isabel Cristina

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Ana Freire de Sá Mororó, ocorrido em 21 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 518/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

Voto de Aplauso ao Dr. Bernardo de Lima Barbosa, Presidente da Comissão Especial do Sesquicentenário de Caruaru e ao Dr. Walmir Dimeron Porto da Silva, Presidente do Comitê Gestor do Sesquicentenário de Caruaru, e aos demais membros participantes de ambos os grupos especiais pelo excelente trabalho desenvolvido para que Caruaru tivesse uma festa inesquecível em comemoração aos seus cento e cinquenta anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 519/2007
Autora: Dep. Miriam Lacerda

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente**, Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral**, Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial**, Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa**, Major Paulo Fernando de Figueiredo Silva (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditoria**, Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa**, Marconi Glauco; **Editora**: Andréa Tavares; **Redatores**: Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários**: Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho, Priscilla Aguiar e Rodrigo Ferreira. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail**: dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Recife, 24 de maio de 2007

Voto de Aplauso a Senhora Gilda Oliveira da Silva, Coordenadora de Cerimonial da Prefeitura Municipal de Caruaru, e demais servidores daquele Poder Municipal, os quais se envolveram diretamente no planejamento e execução de todas as atividades relacionadas à comemoração do Sesquicentenário de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 520/2007
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplauso à Federação Pernambucana dos Clubes de Jeep, na pessoa do Senhor Presidente Valter Diniz pela organização do Campeonato Pernambucano 2007.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 521/2007
Autor: Dep. Eduardo Porto

Voto de Aplauso ao Senhor Fred Guimarães pela sua atuação na divulgação do Off Road, em Pernambuco e nos demais estados nordestinos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única dos Requerimentos n°s 522/2007 e n° 526/2007
Autores: Dep. Augusto Coutinho, Dep. Elias Lira, Dep. Mavíael Cavalcanti, Dep. Miriam Lacerda, Dep. Sebastião Rufino, Dep. Romário Dias e Dep. Airinho de Sá Carvalho

Voto de Pesar pelo falecimento do empresário e ex-senador José Coelho, ocorrido em 19 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 523/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Violência***, de autoria do consultor de empresas e ex-ministro da Fazenda e do Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 22 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

Discussão Única do Requerimento nº 524/2007
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa o artigo: ***Prefeitos de Pernambuco***, de autoria do membro da Academia Pernambucana de Letras - APL e Jornalista, Francisco Bandeira de Mello, publicado no Jornal do Commercio, Seção Opinião, em 20 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/5/2007

<div style="text-align: center;"><h1>Ata</h1></div>
<div style="text-align: center;"><h2>ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2007.</h2></div>

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Guilherme Uchôa.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2007.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Guilherme Uchôa.

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de maio do ano de 2007 (dois mil e sete), às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Clodoaldo Magalhães, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão e Terezinha Nunes. Justificaram suas ausências os Deputados Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Elina Carneiro, Everaldo Cabral, Geraldo Coêlho, Manoel Ferreira e Pastor Cleiton Collins. Encontrando-se licenciado o Deputado João Negromonte. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro-Secretário e de Segundo-Secretário os Deputados João Fernando Coutinho e Mavíael Cavalcanti. Lidas, são aprovadas as Atas das reuniões anteriores. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro-Secretário, que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente envia o mesmo à publicação. No horário reservado ao Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Eduardo Porto para comentar projeto de Lei de sua autoria com a seguinte Ementa: ***CRIA O MUNICÍPIO DO JABOATÃO, DESMEMBRANDO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Segue-se na tribuna a Deputada Terezinha Nunes, que em sua oratória vem discorrer acerca de estatística sobre a violência em Pernambuco e na cidade de Bogotá na Colômbia. Logo após, usa da palavra o Deputado Antônio Figueirôa para comentar proposição de sua autoria solicitando a implantação de um Batalhão de Polícia no município de Santa Cruz do Capibaribe. Em seguida, ocupa a tribuna a Deputada Miriam Lacerda que em seu pronunciamento vem agradecer a todos os que fazem a Casa Joaquim Nabuco e em especial aos senhores deputados por terem aprovado, por unanimidade, o requerimento onde solicitou a instalação da Assembléia Legislativa Itinerante em Caruaru, em homenagem ao sesquicentenário do município sobretudo. Com a palavra o Deputado Isaltino Nascimento, para tecer alguns comentários sobre a substituição de medidores de energia elétrica dos consumidores pernambucanos. Prosseguindo, informa que os citados consumidores estão sendo lesados em seus consumos. Finalizando, cobra providências das autoridades competentes a fim de apurar o grave fato. Por último, usa a tribuna o Deputado Raimundo Pimentel que vem demonstrar grande preocupação com o tráfico de seres humanos. Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Esmeraldo Santos que em sua oratória vem comentar proposição de sua autoria apelando ao ilustríssimo Senhor Superintendente do Banco do Brasil em Pernambuco, no sentido de viabilizar a implantação de um caixa eletrônico no município de Ibirajuba, cujo atendimento bancário mais próximo fica a vinte e quatro quilômetros de distância, ou seja, no município de Cachoeirinha. O orador foi aparteado pelos Deputados Edson Vieira, Antônio Figueirôa e Terezinha Nunes. Em seguida, usa a tribuna o Deputado Edson Vieira para demonstrar grande preocupação com a onda desenfreada de assassinatos ocorridos nos últimos dias no Estado de Pernambuco. Concluindo, vem cobrar às autoridades competentes providências urgentes e enérgicas, pois vidas preciosas estão sendo tiradas de forma banal. Segue-se com a palavra o Deputado Pedro Eurico, que vem demonstrar preocupação com a situação da educação no Estado de Pernambuco, pois um diretor denunciou que faltava corpo docente na Escola Dom Vital e por tal atitude foi exonerado. O orador foi aparteado pelos Deputados Terezinha Nunes e Augusto Coutinho. Finalizando ocupa a tribuna a Deputada Teresa Leitão, última oradora inscrita, para lembrar que o Governo Jarbas/Mendonça foi péssimo para a classe dos professores em todos os sentidos. Em seguida, contesta o Deputado Pedro Eurico afirmando que o professor não foi exonerado. Ao final, conclama a todos a discutir a educação sem funeralizar. A oradora foi aparteada pelos Deputados Pedro Eurico e Sílvio Costa Filho. Encerrado o Grande Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em única discussão o Parecer de n.º 218/2007, da Décima Quinta Comissão, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária de n.º 61/2007. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Complementar de n.º 102/2007 e não havendo oradores inscritos, o Senhor Presidente a encerra. Em seguida, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. Assumem a Primeira-Secretaria e a Segunda-Secretaria os Deputados João Fernando Coutinho e Raimundo Pimentel, respectivamente. Logo após, o Senhor Presidente determina ao Primeiro-Secretário que proceda a chamada nominal dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam ***SIM*** os Deputados Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Luciano Moura, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés e Teresa Leitão (37). Deixaram de votar os Deputados Alberto Feitosa, André Campos, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Elina Carneiro, Everaldo Cabral, Geraldo Coêlho, Manoel Ferreira, Pastor Cleiton Collins e Terezinha Nunes, por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Guilherme Uchôa, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea b, do Regimento Interno (12). Sendo, por consequente, aprovado em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar de n.º 102/2007. Em votação, é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária de n.º 105/2007. Submetido ao Plenário é aprovado, em primeira discussão, o Projeto de Lei Ordinária de n.º 122/2007. Em votação é aprovado, em segunda discussão, o Projeto de Lei Ordinária de n.º 41/2007. Submetidas ao Plenário são aprovadas em única discussão as Indicações de n.ºs 939/2007 a 979/2007, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos de n.ºs 484/2007 a 495/2007. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa ao Plenário que por acordo de lideranças a reunião Plenária de amanhã será realizada às dez horas. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações de n.ºs 1012/2007 a 1026/2007, de iniciativa dos Deputados Esmeraldo Santos, Eriberto Medeiros, Antônio Figueirôa, Ceça Ribeiro, Izaías Régis, Aglailson Júnior e Antônio Moraes e os Requerimentos de n.ºs 511/2007 a 526/2007, da lavra dos Deputados Lourival Simões, Airinho de Sá Carvalho, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Miriam Lacerda, Augusto Coutinho e Sílvio Costa Filho, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir. Pelo Deputado Aglailson Júnior, dois apelos: o primeiro, aos Senhores Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, no sentido de municipalizarem o trecho da BR-232 que passa na entrada do Posto Santa Cristina até o Bairro de Dois Leões, no município de Vitória de Santo Antão; o segundo, aos Senhores Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Superintendente Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes em Pernambuco e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, no sentido de providenciarem uma ponte interligando a Avenida Mariana Amália à Avenida Nossa Senhora do Amparo, no município de Vitória de Santo Antão. Pelo Deputado Airinho de Sá Carvalho, dois requerimentos: o primeiro, voto de aplauso ao município de Moreilândia pela passagem do quadragésimo terceiro aniversário de emancipação

política e o segundo, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José de Souza Coelho, ocorrido no dia dezanove de maio de dois mil e sete. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, apelos aos Senhores Governador do Estado, ao Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, ao Coordenador de Atendimento ao Cliente da Companhia Energética de Pernambuco e ao Gestor de Expansão de Redes do Escritório Regional de Caruaru da Companhia Energética de Pernambuco, no sentido de providenciarem a alteração de energia monofásica para trifásica no Sítio Olho-d’água, no município de Brejo da Madre de Deus, e na Escola Municipal José Quirino, no distrito do Pará, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Pelo Deputado Antônio Moraes, três proposições: a primeira, apelo aos Senhores Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Civil e ao Senhor Chefe de Polícia Civil, no sentido de corrigirem a distorção que tem prejudicado delegados, peritos e médicos-legistas da Polícia Civil, quando de suas aposentadorias; a segunda, voto de aplauso ao Balé Popular do Recife pela passagem de seus trinta anos de criação e a terceira, requerimento de que seja transcrito nos Anais desta casa o artigo ***A ilha de Itamaracá***, de autoria do historiador professor Manuel Correia de Andrade, publicado no Jornal do Commercio de vinte de maio de dois mil e sete. Pelo Deputado Augusto Coutinho, três requerimentos: o primeiro, voto de pesar pelo falecimento do empresário José Coelho, ocorrido no dia dezanove de maio de dois mil e sete; o segundo e o terceiro, solicitando transcrições nos Anais desta Casa dos artigos ***Prefeitos de Pernambuco***, de autoria do jornalista Francisco Bandeira de Mello, e ***Violência***, de autoria do consultor de empresas Gustavo Krause, publicados no Jornal do Commercio, datados de vinte e vinte e dois de maio de dois mil e sete. Pela Deputada Ceça Ribeiro, quatro apelos: o primeiro e o segundo, ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Pernambuco e à Senhora Diretora Regional dos Correios, no sentido de providenciarem instalação de escritório daquela companhia e de posto dos correios, respectivamente, no distrito de Ponta de Pedras, no município de Goiana; o terceiro e o quarto, aos Senhores Comandantes do Primeiro e Décimo Sétimo Batalhões da Polícia Militar do Estado, no sentido de providenciarem o policiamento ostensivo no Bairro de Jardim Atlântico, no município de Olinda, e na PE-01 no trecho da Ponte do Janga ao Bairro de Maria Farinha, no município de Paulista, respectivamente. Pelo Deputado Coronel José Alves, voto de aplauso ao Diretor do Hospital Geral do Recife pela homenagem ao General-de-brigada Médico João Severiano da Fonseca, patrono do serviço de saúde do Exército, que ocorrerá no dia vinte e cinco de maio de dois mil e sete nessa unidade militar. Pelo Deputado Eduardo Porto, três proposições: a primeira, voto de congratulações com o Major Marcos Luís Campelo Lira pela posse no cargo de Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária; a segunda e a terceira, votos de aplausos à Federação Pernambucana dos Clubes de Jipes, na pessoa de seu presidente, pela brilhante organização do campeonato pernambucano de dois mil e sete, e ao Senhor Fred Guimarães por sua atuação na divulgação do *off-road* em Pernambuco e nos demais estados nordestinos. Pelo Deputado Eriberto Medeiros, apelos aos Senhores Prefeito do município do Recife, ao Secretário de Serviços Públicos e ao Diretor-Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, no sentido de providenciarem limpeza de canaleta com reposição de placa nas Ruas Manicoré, Fausto Cardoso, Virgílio Campelo e Guaxupé e na Segunda Travessa Manicoré, estas no Bairro do Prado, e nas Ruas José Moreira Reis, Randolfo Pinto Ferreira, Isaac Markmam, Beethoven, Anne Frank e Umbrurana, estas no Bairro do Bongí, manutenção de iluminação em postes das Ruas Antônio Lucena, Edéia e Quatro de Outubro e na Segunda Travessa Virgílio Campelo, estas no Bairro do Prado, e nas Ruas Desembargador João Batista, Isaac Markmam e Galena, estas no Bairro do Bongí, limpeza de esgoto na Travessa Guaxupé e na Rua Guaxupé, estas no Bairro do Prado, e na Rua Pocrane, esta no Bairro do Bongí, desratização nas travessas Virgílio Campelo e Manicoré, estas no Bairro do Prado, e na Travessa Umbrurana, esta no Bairro do Bongí, recapeamento das Ruas Professor Lins e Silva e Edéia, no Bairro do Prado, operação tapa-buraco na Rua Quatro de Outubro, no Bairro do Prado, e nas Ruas Desembargador João Batista e Dona Maria A. Nogueira, estas no Bairro do Bongí, pavimentação e drenagem das Ruas José Moreira Reis, Pio Muniz de Farias, Augusto Silva, Pirítuba, Itapuá, Dom Expedito Lopes, Itaquari, Gália e Acajutiba e na Estrada do Bongí, estas no Bairro do Bongí, capinação nas Ruas Pocrane, Randolfo Pinto Ferreira, Itaquí, Itapuá, Itaquari, Itapemirim, Anne Frank e Maria Augusta Nogueira, estas no Bairro do Bongí, podação de árvore nas Ruas Euclides da Cunha, Randolfo Pinto Ferreira, Isaac Markmam, Itapemirim, Professor Mário Ramos e Maria Augusto Nogueira, estas no Bairro do Bongí, e de providenciar instalação de gambiarra e tabiado no período de sete a treze de junho de dois mil e sete na Capela Santo Antônio, no Bairro dos Torrões, todos no município do Recife. Pelo Deputado Esmeraldo Santos, dois apelos: o primeiro, ao Senhor Superintendente Regional da Telemar no Estado de Pernambuco, no sentido de instalar um orelhão na Rua Pesqueira, Bairro Mutirão, município de Ibirajuba; e o segundo, ao Senhor Secretário de Recursos Hídricos e Articulação Regional, no sentido de providenciar a implantação de rede de água no Bairro Prefeito Caetano Bezerra Cavalcante, no município de São Caetano. Pela Deputada Isabel Cristina, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Ana Freire de Sá Mororó, ocorrido no dia vinte e um de maio de dois mil e sete. Pelo Deputado Izaías Régis, apelo aos Senhores Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça, no sentido de instalamem no Fórum Eraldo Gueiros a Casa da Cultura de Garanhuns. Pelo Deputado Lourival Simões, votos de aplauso ao Primeiro-tenente PM Souza pelo brilhante trabalho na resolução do seqüestro de Emanuel de Souza Araújo. Pela Deputada Miriam Lacerda, votos de aplausos à Senhora Coordenadora de Cerimonial da Prefeitura de Caruaru pela organização dos eventos do sesquicentenário de Caruaru, ao Presidente da Comissão Especial e ao Presidente do Comitê Gestor do sesquicentenário pelo excelente trabalho desenvolvido nas comemorações do sesquicentenário de emancipação política desse município. Pelo Deputado Sílvio Costa Filho, requerimento solicitando instalação de comissão especial com sete membros, com prazo de cento e vinte dias, com a finalidade de acompanhar e criar o plano estadual da juventude. Sendo ***Deferido*** o Requerimento de n.º 527/2007, do Deputado Pedro Eurico solicitando pedido de informações ao Senhores Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social. Por último, o Senhor Presidente encaminha à Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e Décima Comissões, as seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária de n.ºs 141/2007 e 145/2007, de iniciativa do Deputado Eduardo Porto; 142/2007 e 143/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico; 144/2007, da lavra do Deputado Augusto Coutinho; e 146/2007, da Deputada Ceça Ribeiro; como também a Emenda de n.º 01, ao Projeto de Lei de n.º 108/2007, de autoria da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã às dez horas.

<div style="text-align: center;"><h1>Expediente</h1></div>
<div style="text-align: center;"><h2>ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2007.</h2></div>

QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2007.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 231 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 127, juntamente com Emenda nº 01 deste colegiado.

A Imprimir.

PARECERES N°S 232 E 233 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei n°s 41 e 105.

A Imprimir.

PARECER Nº 234 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 147 que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Henrique Queiroz.

A Imprimir.

PARECER Nº 235 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 148 que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Ciro Coelho.

A Imprimir.

PARECER Nº 236 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário Projeto de Resolução nº 149 que Concede licença em caráter cultural ao Deputado Coronel José Alves.

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 73 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando as proposições que objetivam a concessão do Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Matheus Guimarães Antunes, de autoria do Deputado Pedro Eurico, e à senhora Beatriz Castro Serra, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

À Publicação.

OFÍCIO Nº 223968 - DO DEPUTADO EDSON VIEIRA solicitando licença em Caráter Cultural no período entre 30 de maio a 12 de junho de 2007, quando na República Federativa da China participará da Missão Fecomércio.

À Publicação.

OFÍCIOS N°S 612, 619, 626 E 641 - DO GERENTE DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimentos acerca das indicações n°s 382, 566, 383 e 468/2007, do Deputado Antônio Figueirôa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS N°S 620E 642 - DO GERENTE DE AGRONEGÓCIOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA prestando esclarecimentos acerca das indicações n°s 512 e 486, do Deputado Carlos Santana.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 652 - DO SECRETÁRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO prestando esclarecimento acerca da indicação nº 434, do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMUNICADOS N°S 246, 247 E 248 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

As 2ª e 5ª Comissões.

OFÍCIO Nº 12 - DO SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS informando que o dia 24 de maio será comemorado o Dia Nacional do Cigano.

Inteirada.

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS RICARDO TEOBALDO E AUGUSTO COUTINHO solicitando dispensa nas reuniões plenárias dos dias 23 e 24 de maio de 2007.

À Publicação.

5

Ofícios

Ofício nº 73/2007

Recife, 18 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, V, “c”, da Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005, encaminho a V. Exa. as proposições em anexo, que objetivam a concessão do Título Honorífico de cidadão Pernambucano ao Sr. Matheus Guimarães Antunes (autoria do Deputado Pedro Eurico) e a Sra. Beatriz Castro Serra (autoria do Deputado Augusto Coutinho), para os fins do disposto no IV do Art. 5º da já citada Resolução.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado José Queiroz
Presidente

Exmo. Sr. Deputado
Guilherme Uchôa
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ofício nº 721972-CC/2007.

Recife, 16 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, autorização para me ausentar do País no período de 30 de maio a 12 de junho do corrente ano, conforme art. 39 do regimento Interno da Alepe, para participar na China, de missão em caráter cultural, conforme indicação do Ofício nº 177/2007 – GP ALEPE dessa Presidência.

Atenciosamente,

Deputado CIRO COELHO

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício nº 223968-EV/2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho através desta informar a V.Exa. que durante o período de 30/05 à 12/06/2007 estarei ausente dos Trabalhos Legislativos na Casa Joaquim Nabuco, em virtude de está participando da Missão FECOMÉRCIO – China 2007.

Sendo ao que se apresenta, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente

EDSON VIEIRA
Deputado

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Of.0116/2007.

GAB.DEP.Henrique Queiroz

Recife, 16 de maio de 2007.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para informar a V.Exa., que participarei da FECOMÉRCIO na República Federativa da China, no período de 30 de maio de 2007 a 12 de junho de 2007, em missão Empresarial Nordeste a China.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE QUEIROZ
4º Secretário

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 23 e 24 de maio de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Porto Alegre - RS.

Recife, 23 de maio de 2007.

Deputado Augusto Coutinho

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 23/05/2007

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO RICARDO TEOBALDO, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 23 e 24 de maio de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Porto Alegre - RS.

Recife, 23 de maio de 2007.

Deputado Ricardo Teobaldo

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 23/05/2007

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Projetos

Projeto de Resolução N° 150/2007

Concessão de Título Honorífico de “Cidadão do Estado de Pernambuco”

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de cidadão Pernambucano ao Ilmo. Dr. Matheus Guimarães Antunes.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Dr. Matheus Guimarães Antunes;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Justificativa

Matheus Guimarães Antunes, é paulista casado com Rosa Antunes, tem dois filhos, faz questão de dizer que é naturalizado pernambucano por amor a terra, é formado em Engenharia Química pela Universidade Mackenzie, de São Paulo. Tem pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) do Rio de Janeiro, e em Marketing pela Universidade de Pernambuco (UPE).

Tem vasta experiência na iniciativa privada, por ter dedicado maior parte de sua vida profissional a esta atividade. No seu intenso currículo, soma várias passagens importantes em Pernambuco dentre elas, destaca-se o grupo Banorte, Pamesa, Sebrae onde exerceu por quatro anos o cargo de Superintendente e a Presidência do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Sua excelente administração, e reconhecimento profissional ficaram evidentes quando foi convidado pelo Ex-Governador e atual Senador da República Jarbas Vasconcelos para ocupar a Presidência do Complexo Industrial Portuário de Suape. Com oito meses à frente da administração do Complexo, Antunes que conduziu Suape com seriedade, responsabilidade e acima de tudo competência profissional com o objetivo de colocar o Porto de Suape no seu lugar de destaque no cenário econômico nacional, o que conseguiu graças ao trabalho brilhante que desempenhou desde então, com o respaldo Ex-Governador e atual Senador da República Jarbas Vasconcelos que colocou Suape como prioridade do Governo de Pernambuco.

Acrescentando, que depois da posse de Matheus, vários investimentos importantes para a consolidação de Suape foram concretizados recentemente, dentre eles o Estaleiro, Pólo de Resinas, Poliéster, e outras mega indústrias, além do anúncio oficial realizado em Brasília, pelos Presidentes do Brasil e Venezuela confirmado a tão esperada refinaria para Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 6 de fevereiro de 2007.

Pedro Eurico
Deputado

Às 1ª e 10ª Comissões.

Projeto de Resolução N° 151/2007

Ementa: Concede Título de Cidadão de Pernambuco à jornalista Beatriz de Castro Serra.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco à jornalista Beatriz de Castro Serra.

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

É com muita satisfação que justifico a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco à renomada jornalista Beatriz de Castro Serra, reconhecendo, assim, sua brilhante atuação frente à Rede Globo de Televisão.

Beatriz Castro, como é por todos conhecida, nasceu em Uberlândia (MG) e reside no nosso Estado há mais de 15 anos. É casada com o também jornalista Francisco José. Tem um filha pernambucana, Carla Beatriz Castro de Brito, de 13 anos.

Em 1982 formou-se em Comunicação Social (Jornalismo) na Universidade de Brasília (UNB). Iniciou sua carreira profissional na TV Nacional da Radiobras. Um ano após formada, passou a ser repórter da TV Globo de Brasília.

Em 1989 foi transferida para a Rede Globo Nordeste. Foi o início de uma longa jornada de 16 anos, como repórter especial e participação ativa nos telejornais da Rede: Jornal Nacional, Globo Repórter, Bom Dia Brasil, Jornal Hoje, Jornal da Globo, além do noticiário local.

Trata-se de uma das profissionais mais atuantes e conceituadas do Brasil, na área social. A jornalista tem feito sucessivas matérias denunciando crimes contra os direitos humanos, trabalho infantil, exploração das minorias, drama dos sertanejos sem assistência, violência contra a mulher e direitos da infância e da juventude.

Beatriz coleciona várias distinções, como os prêmios Ayrton Senna, Embratel, Cristina Tavares, ETHOS, Banco do Nordeste e, internacionalmente, o prêmio de Biodiversidade sobre a Mata Atlântica, recebido na Espanha. Conquistou, também, o título de “*Jornalista Amiga da Criança*”, instituído pela Andi, Agência de Notícias dos Direitos da Infância, ligada ao UNICEF.

Sua contribuição com o Estado de Pernambuco é destacada em suas reportagens, que valorizam a cultura pernambucana, o folclore, as belezas naturais do nosso Estado e tornam conhecidos os personagens da nossa terra.

Com o programa “*Nordeste Viver e Preservar*”, da Globo Nordeste, criou um novo conceito no jornalismo ambiental sobre a necessidade de preservar nossos ecossistemas.

Beatriz Castro é protagonista de uma história de sucesso que a todos surpreende pelas excelentes e premiadas matérias jornalísticas que tem apresentado durante toda sua vida profissional.

Em reconhecimento aos esforços empreendidos pela jornalista no sentido de elevar cada vez mais o nosso Estado é que apresento este projeto de resolução, pois se trata de ato honroso para nossa gente, orgulhosa, a partir de agora em tê-la como filha, irmã e conterrânea.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 5 de março de 2007.

Augusto Coutinho
Deputado

Às 1ª e 10ª Comissões.

Projeto de Resolução Nº 152/2007

Ementa: Cria a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire, que será concedida anualmente pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco à personalidade ou instituição que mais se destaca na defesa e na promoção da educação no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A medalha, classe ouro, será cunhada por artista pernambucano, a ser escolhido pela Mesa Diretora, conterà em relevo a escultura do filósofo e educador Paulo Freire, com a data da publicação desta Resolução e no verso uma imagem, em relevo, do Palácio Joaquim Nabuco.

Art. 3º A Medalha será acompanhada de um diploma, que conterà o nome do agraciado, o número da Resolução que determinou a sua concessão, o nome do autor do Projeto que originou a Resolução, a data da entrega e as assinaturas do Presidente da Assembléia e dos 1º e 2º Secretários. No verso do diploma será transcrito, de forma sucinta, o Curriculum Vitae do Educador Paulo Freire.

Art. 4º Os projetos de Resolução de concessão da Medalha criada por esta Resolução somente serão apresentados com o apoio de dois terços dos membros do Poder Legislativo pernambucano.

Art. 5º Competirá somente à Comissão de Educação e Cultura emitir parecer, nos prazos previstos no art. 118, do Regimento Interno, sobre os projetos apresentados e escolher aquele que deva ser submetido ao Plenário.

Art. 6º O projeto indicado, na forma do artigo anterior, pela Comissão de Educação e Cultura, será submetido ao Plenário para discussão e votação.

§1º Para aprovação no plenário o projeto terá que obter, em votação secreta, os votos de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

§2º Não atingindo o “quorum” constante no parágrafo anterior, o Projeto será tido como rejeitado, devendo a Comissão de Educação e Cultura, em 48 (quarenta e oito) horas indicar outro projeto, que esteja em tramitação para ser submetido ao Plenário.

§3º Caso a Comissão de Educação e Cultura não cumpra o disposto nos parágrafos anteriores, a Mesa Diretora indicará qual o projeto a ser submetido ao Plenário.

Art. 7º A Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire será entregue no dia 19 de setembro de cada ano, dia do aniversário de nascimento de Paulo Freire, em reunião solene realizada pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único: A data referida neste artigo será transferida para o primeiro dia útil antecedente ou subsequente, a critério do Presidente da Mesa, quando recair em sábado, domingo ou feriado.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O educador pernambucano Paulo Freire é um dos mais respeitados pensadores da educação de nosso Estado, conhecido mundialmente. Seu pensamento pedagógico inovador revolucionou métodos de ensino, redimensionou a função social da escola e trouxe temas relevantes para o cotidiano escolar e para a formação dos professores.

Paulo Freire recebeu prêmios e menções honrosas em diversos países, tem suas obras publicadas em vários idiomas e uma extensa e inigualável prestação de serviços à educação, com destaque para a alfabetização de adultos.

Neste ano de 2007 registra-se os 10 anos da morte de Paulo Freire e 10 anos de publicação do seu último livro Pedagogia da Autonomia. Nada mais justo, pois, que a Assembléia Legislativa de Pernambuco marque essa data, em meio a tantas comemorações, com uma homenagem que se tornará permanente no calendário da educação em nosso Estado, em memória do renomado educador Paulo Freire.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2007.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª, 5ª Comissões e Mesa Diretora.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 237/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 122/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, 15 (quinze) cargos de Técnico em Radiologia, providos mediante concurso público de provas, cujos requisitos para investidura, atribuições, jornada de trabalho e vencimento-base são os dispostos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A lotação dos cargos, ora criados, será definida no edital do certame realizado para selecionar seus respectivos ocupantes.

Art. 2º Fica autorizada, em caráter excepcional, a renovação, até 31 de dezembro de 2007, dos 181 (cento e oitenta e um) contratos de pessoal, atualmente vigentes, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público do Instituto de Medicina Legal - IML, integrante da estrutura da Secretaria de Defesa Social.

Parágrafo único. O Poder Executivo, mediante portaria conjunta da Secretarias de Administração e de Defesa Social, divulgará, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, edital que regerá o concurso público destinado à substituição da mão-de-obra temporária de que trata o “*caput*” deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Cargo: Técnico de Radiologia.

Requisitos para investidura no cargo: ensino de Nível Médio e curso técnico em Radiologia, concluídos, e registro no órgão de classe competente.

Síntese de atribuições: executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista; executar equipamentos de radiodiagnóstico, radioterapia, tomografia computadorizada, medicina nuclear, ressonância magnética nuclear, ultra-sonografia e hemodinâmica, para atender a requisições médicas.

Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Vencimento-base: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 23 de maio de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.
Relator : Antônio Figueirôa.
Favoráveis os (2) deputados: Aglailson Júnior, Bringel.

Parecer Nº 238/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 70/2007
Autor: Deputado Esmeraldo Santos

EMENTA: DENOMINA O TRECHO DA RODOVIA PE – 283, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE INGAZEIRA A AFOGADOS DA INGAZEIRA, DE RODOVIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 70/2007, que após ser analisado recebeu o presente parecer;

1.2 - Trata-se de matéria que denomina o trecho da Rodovia PE – 283, que liga o município de Ingazeira a Afogados da Ingazeira.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição denomina de Rodovia José Pereira de Moraes o trecho da Rodovia PE – 283, que liga o município de Ingazeira a Afogados da Ingazeira em Pernambuco;

2.2- A homenagem póstuma a José Pereira Moraes é das mais justas, pois o mesmo, quando em vida, deu exemplos de dignidade e luta em prol do município de Ingazeira, sendo inclusive um lutador incansável pela emancipação política daquele município, fato ocorrido no ano de 1963;

2.3- Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação do Projeto de Lei ora analisado.

Teresa Leitão
Deputada

Ante as recomendações expendidas pelo relator, esta Comissão decidiu por aprovar o Projeto de Lei nº 70/2007, do Deputado Esmeraldo Santos.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 23 de maio de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 239/2007

Comissão de Educação e Cultura
Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2007
Autoria: Deputado Antônio Moraes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE INSTITUI O DIA E A SEMANA ESTADUAL DO IDOSO. ATENDIDO AOS TRÂMITES LEGAL E REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1.Relatório

1.1- Vern a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei ordinária Nº 82/2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca instituir o Dia e a Semana Estadual do Idoso.

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva instituir o Dia e a Semana do Idoso, no âmbito do Estado de Pernambuco, em conformidade com a Lei Federal nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso;

2.2- De acordo com a proposição fica estabelecido que o Dia Estadual do Idoso será celebrado no dia 1º de outubro de cada ano, sendo a primeira semana do referido mês, consagrada ao idoso, e passando as comemorações alusivas ao Dia e Semana do Idoso a integrarem o calendário oficial do Estado;

2.3- Ressalta-se ainda, que o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, junto com as entidades que cuidam dos interesses da categoria, promoverá atividades médicas, culturais e de lazer para a promoção dos idosos;

2.4- Assim, a presente matéria tem como objetivo estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da terceira idade, conscientizar o idoso de sua importância na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida, bem como sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que insere o idoso no circuito cultural, estimulando o respeito e a valorização dos idosos.

Teresa Leitão
Deputada

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado, o Projeto de Lei Ordinária Nº 82/2007, do Deputado Antônio Moraes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 23 de maio de 2007.

Presidente: Teresa Leitão.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Sílvio Costa Filho, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 240/2007

Relativo à proposição:

Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2007

1. Relatório:

Vem ante esta Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei nº 127/2007, de iniciativa do Excelentíssimo Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer. Trata-se de projeto que institui o Programa Chapéu de Palha, cuja finalidade é adotar medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrente da entressafra da cana-de-açúcar. Tais medidas consistem em conceder aos desempregados benefício financeiro de natureza temporária juntamente com cursos de alfabetização alternativa e de capacitação de mão-de-obra.

O programa alcançará famílias com renda familiar mensal de até R\$60,00 (sessenta reais), independentemente de ter filhos ou não, e àquelas com renda entre R\$60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$120,00 (cento e vinte reais) que sejam compostas por gestantes, mulheres que estejam amamentando, crianças até 12 anos e adolescentes até 15 anos, além de beneficiar jovens entre 18 e 24 anos desempregados

em virtude da entressafra ou que sejam integrantes de família que contenha pessoa desempregada pelo mesmo motivo.

2. Parecer do Relator:

O projeto em questão sugere, para minimizar os problemas da entressafra da cana-de-açúcar, a concessão de benefício financeiro, durante quatro meses por ano, as famílias dos trabalhadores desempregados..

Estima-se que, aproximadamente, 45 mil trabalhadores, especialmente na Zona da Mata, são dispensados pelos empregadores durante a entressafra, o que torna ainda mais precárias condições de vida dessas pessoas.

A proposição é constitucional. A matéria de que trata está prevista no art. 23, inciso X da Constituição Federal que dispõe sobre a competência dos Estados comum a dos demais entes federativos.

Logo, por estar de acordo com os dispositivos constitucionais o Projeto de Lei Chapéu de Palha está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

Alberto Feitosa
Deputado

3. Conclusão:

Ante o exposto, os membros dessa Comissão de Defesa da Cidadania opinam pela aprovação do Projeto de Lei nº 127/2007, de autoria do Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,
em 23 de maio de 2007.

Presidente: Terezinha Nunes.

Relator : Alberto Feitosa.

Favoráveis os (4) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento.

Parecer Nº 241/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Complementar nº 52/2007

Autor: Deputado Mavíael Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório:

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária nº 52/2007, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de ordinário, tendo recebido Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, apenas sob o argumento subjetivo de não cumprimento do artigo 2º da Lei Complementar nº 10/94, que trata dos requisitos necessários para a inclusão de um município entre aqueles que fazem parte da Região Metropolitana do Recife.

2. Parecer do Relator:

2.1- A propositura ora em estudo tem o objetivo de alterar a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, incluindo o município de Goiana entre aqueles que fazem parte da Região Metropolitana do Recife;

2.2- A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em seu Parecer de nº 196/2007, opinou pela rejeição do Projeto de Lei Complementar em tela, não sob o aspecto de constitucionalidade, mas sob o argumento de que o mesmo não atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Complementar nº 10/1994;

2.3- O artigo 2º, da Lei Complementar nº 10/1994, trata dos requisitos necessários para que um município possa se integrar à Região Metropolitana do Recife, conforme texto abaixo transcrito:

“Art. 2º A ampliação da Região Metropolitana do Recife está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos, verificados entre o âmbito metropolitano e sua área de influência:

I - evidência ou tendência de conurbação;

II - necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;

III - existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.”

2.4- Fazendo uma análise dos três requisitos da Lei Complementar nº 10/94, acima transcritos, na visão desta relatoria, o município de Goiana atende aos requisitos legais para se integrar à Região Metropolitana do Recife, pois: **1. Evidência ou tendência de conurbação.** (Conurbação, segundo o dicionário da língua portuguesa, significa: “conjunto urbano formado por uma cidade grande”, ou: conjunto urbano constituído por uma cidade principal e os seus subúrbios”); **2. Necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;** e **3. Existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.** Tratam-se de requisitos que, de modo bem claro, Goiana possui, sendo uma cidade pólo que tem uma distância de apenas 60 km da Cidade do Recife, com uma população de 71.177 habitantes, sendo um dos municípios mais promissores do Estado de Pernambuco, localizado na Região de Desenvolvimento da Mata Norte, na mesorregião da Mata Pernambucana. Essa área abrange cerca de 3,29% do território estadual, são 3.256,5 km² de área constituída por outros 18 municípios, são eles: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência. Goiana tem uma ampla atividade econômica, onde se destacam as indústrias de transformação, o comércio varejista, a pesca e a prestação de serviços e, com grande relevância, a implantação de um Pólo Farmo-Químico naquele município.

2.5- Ressalte-se que dentre os municípios atualmente integrantes da Região Metropolitana do Recife: Abreu e Lima; Araçoiaba; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Igarassu; Ipojuca; Ilha de Itamaracá; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Recife e São Lourenço da Mata, existem alguns que se encontram mais distante da Capital pernambucana que o município de Goiana, mas igual a este, todos têm necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum, bem como interesses em comum de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços, como exige a Lei Complementar nº 10/94.

2.6- Assim, pode-se observar que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não se deteve aos aspectos da constitucionalidade e, sem argumento técnico, mas de modo subjetivo, afirmou que o Projeto ora em estudo não atende aos requisitos legais para a inclusão de Goiana entre os municípios que fazem parte da Região Metropolitana do Recife. Afirmativa acima contestada por essa relatoria, pois, pelo que se constata, nenhuma pesquisa foi feita por aquele Colegiado para assegurar tal ilegalidade.

2.7- Posto isto, esta relatoria, discordando do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que analisou no mérito a matéria em tela, entende que o Projeto de Lei Complementar nº 52/2007, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que observa os requisitos previstos no artigo 2º, da Lei Complementar nº 10/94, e, no mérito, atende ao interesse sócio-econômico da população do município de Goiana;

Esmeraldo Santos
Deputado

3. Conclusão da Comissão:

A Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer do Relator acima epigrafado, opina pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 52/2007, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer Nº 242/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2007

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ESTRUTURAR O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AUTORIZA A CRIAÇÃO DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – EPTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 025 de 11 de abril de 2007, e as Emendas: Aditiva nº 01/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, Aditiva nº 02/2007 e Modificativa nº 03/2007, ambas de autoria do Deputado Augusto Coutinho, Aditivas nºs 04/2007 e 05/2007, e Modificativas nº’s 06/2007 e 07/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca estruturar o sistema de transportes de coletivo de passageiro na Região Metropolitana do Recife.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de criar normas concernentes à estruturação do Sistema Estadual de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, bem como autorizar a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI;

2.2- Conforme esclarece a Mensagem do Governo, atualmente a gestão dos contratos de permissão do serviço público de transporte intermunicipal de passageiros é da competência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/PE, cuja atuação principal sempre foi do setor de engenharia, e por consequência tem deixado a gestão e a fiscalização dos referidos serviços, em segundo plano. Desta forma, verificou-se a necessidade de que tal serviço seja gerido pelo Estado de Pernambuco, através da agência de regulação, como de fato tem ocorrido em outros Estados;

2.3- Estabelece, ainda, que há necessidade, para a estruturação e viabilização do serviço, da criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, que será constituída sob a forma de empresa pública, sendo vinculada à Secretaria Estadual de Transportes e será responsável pela gestão dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Pernambuco, assim como dos Terminais Rodoviários do Estado;

2.4- Fica ainda, instituído, no âmbito da ARPE, um Conselho Superior de Transporte Intermunicipal, com competência para fixar as tarifas a serem cobradas dos usuários, mediar a solução do serviço a serem observados pelos operadores do sistema, no exercício de sua competência regulatória;

2.5- Vale ressaltar que a criação da empresa acima citada não implicará em aumento de despesa pública, uma vez que os recursos necessários à sua implantação serão destinados mediante crédito especial, oriundo da anulação de dotação orçamentária do DER, relativas às atribuições transferidas para a empresa pública

2.6- A Emenda Modificativa apresentada pelo Deputado agosto Coutinho alterou prazo para contratação temporária reduzindo de 24 meses para 12 meses com as mesmas prerrogativas constantes da proposição original;

2.7- As Emendas Aditivas nº 04 e 05/2007, apresentadas e aprovadas no âmbito da Primeira Comissão tem por objetivo adequar melhor texto acrescentando um “parágrafo” no art. 6º, e alinea “s” ao inciso II e as alíneas “l” e “m” ao inciso III, todos ao art. 27, da presente lei, respectivamente;

2.8- Ademais, visando aperfeiçoar a redação do projeto original, a primeira Comissão apresentou ainda, a Emenda Modificativa nº 06/2007, cuja finalidade é modificar a redação dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 27, renumerando o atual § 3º para § 4º, e a Emenda Modificava nº 07/2007, que altera a redação dos artigos 28, 29 e 30, propiciando mais clareza ao seu conteúdo;

2.9- Por fim, ficará prevista uma remuneração devida pelas empresas permissionárias pela gestão e fiscalização do sistema, a qual juntamente com a receita das taxas de embarque e de vistoria e licença de transporte, atualmente cobradas pelo DER e que deverão ser repassadas à EPTI, esta deverá, no futuro, alcançar a autonomia financeira desejada;

2.10- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico incluindo as modificações apresentadas na Emenda do Deputado Augusto Coutinho e as alterações propostas pela Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, propiciando melhoria na estrutura do sistema de transporte coletivo intermunicipal, combatendo, inclusive, a prática do transporte clandestino, no âmbito do Estado, com a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal – EPTI, que beneficiará a população pernambucana de modo geral.

a Primeira Comissão.

Claudiano Martins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 78/2007, acatando a Emenda Modificativa nº 02/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho; bem como as Emendas: 04,05,06 e 07/2007, todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sendo rejeitadas as Emendas: Emenda nº 01/2007 do Deputado Alberto Feitosa e a Emenda nº 03/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, em conformidade com o parecer d

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2007.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Claudiano Martins.

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 243/2007

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2007

Autor: Deputado Pedro Eurico

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA DISCIPLINA, PARA FINS DE SEGURANÇA PÚBLICA, REGRAS DIRIGIDAS A CONDUTORES E PASSAGEIROS DE MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico, para análise e emissão de parecer;

1.2 – A matéria trata de proposição legislativa que busca disciplinar, para fins de segurança pública, regras dirigidas a condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura em análise objetiva tornar obrigatória a utilização de capacete de segurança, por parte dos condutos e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores, contendo a inscrição dos caracteres da placa de identificação registrada perante o órgão de trânsito competente, nos termos do art. 54, I e 55, I, da Lei Federal nº 9.053/1997;

2.2- De acordo com a justificativa do autor, a utilização da identificação nos capacetes de segurança ora proposta funcionará como um elemento de dificuldade na utilização desses veículos na prática de atos defeituosos, porquanto permitirá a permanente fiscalização por parte das autoridades de segurança pública;

2.3- Vale ressaltar que o descumprimento da presente matéria sujeitará os infratores às sanções administrativas de multa no valor de R\$ 200,00 e apreensão do valor, que serão aplicadas cumulativamente;

2.4- Todavia, a questão está ligada à segurança pública, com normas contidas de elementos para dificultar a prática de atos delituosos com o uso de motocicletas e outros;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, consistindo num instrumento de combate aos inúmeros casos de prática de crimes com o uso de motocicletas.

**Esmeraldo Santos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2007, de autoria do Pero Eurico.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.**

Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer Nº 244/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2007
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INSTITUIR O PROGRAMA CHAPÉU DE PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 140 de 09 de maio de 2007, e a Emenda Aditiva nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura objetiva Instituir o Programa Chapéu de Palha, no âmbito do Estado de Pernambuco, destinado a assistir os trabalhadores desempregados da entressafra do cultivo da cana-de-açúcar e seus familiares;

2.2- O Programa ora instituído terá como destinatário as famílias dos trabalhadores rurais desempregados, durante o período da entressafra da cana-de-açúcar, que se encontrem em situação de pobreza conforme definido no Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

2.3- A medida proposta busca adotar ações de combate aos efeitos do desemprego em massa, ocorrido na entressafra da cana-de-açúcar, que resultem em geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida da população afetada, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação, infra-estrutura e meio ambiente;

2.4- De acordo com a Mensagem do Governo, estima-se que aproximadamente 45 mil trabalhadores da cana-de-açúcar são dispensados pelos agentes empregadores, no período da entressafra, especialmente na Zona da Mata do Estado, sem que possam ser alcançados pelos benefícios do Seguro-Desemprego e sem que lhes seja oferecida qualquer alternativa de sobrevivência, contribuindo, portando, para o aumento da população miserável e o crescimento nos índice de violência, desnutrição e de desajustes familiares;

2.5- Para efeito da presente Lei, serão alcançados pelo Programa Chapéu da Palha famílias com renda familiar mensal per capita até R\$ 60,00 (sessenta reais), com filhos ou não, e aquelas com renda familiar mensal per capita entre R\$ 60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que apresentem, em sua composição, gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescente até 15 (quinze) anos;

2.6- Para um melhor cumprimento das ações concernentes ao referido Programa, fica Instituída a Comissão Gestora do Programa Chapéu de Palha, composta pelos seguintes órgãos: Secretário de Planejamento e Gestão, que a coordenará; Secretário da Casa Civil; Secretário da Fazenda; Secretário de Educação; Secretário de Saúde; Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Secretário de Desenvolvimento Econômico; Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio-Ambiente; Secretário de Agricultura e Reforma Agrária; Secretário Especial de Articulação Social; Secretário Especial de Articulação Regional; Secretário Especial da Mulher; Secretário Especial de Juventude e Emprego; Procurador Geral do Estado;

2.7- Vale ressaltar que constitui benefício financeiro do Programa em apreço o pagamento, durante 04 meses por ano, de bolsa de até R\$ 190,00 (cento e noventa reais), aos que atenderem aos requisitos do cadastramento, até o limite da lei orçamentária específica.

2.8- Registra-se ainda que caso a família cadastrada já seja beneficiária do Programa Bolsa Família, o Estado de Pernambuco arcará com o pagamento da bolsa, em valor variável, de modo a não receber pelo Programa Bolsa Família e pelo Programa Chapéu de Palha, em conjunto, valor superior a R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Da mesma forma, a família cadastrada que venha a se tornar beneficiária, durante a execução do Programa Chapéu de Palha, do Programa Bolsa Família, deverá haver adequação do valor da bolsa.

2.9- Ademais, fica instituída, para os jovens com idade entre 18 (dezoito) anos e 24 (vinte e quatro) anos, desempregados em virtude da entressafra, ou que sejam integrantes de família que tenha desempregado também pelo mesmo motivo, a bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante 04 (quatro) meses por ano, durante o limite da lei orçamentária específica;

2.10- Fica estabelecido, que o Estado de Pernambuco poderá estabelecer parcerias com os Municípios envolvidos, a União, Autarquias, Fundações, organizações não governamentais e outros parceiros potenciais, a fim de assegurar o atingimento dos objetivos do Programa;

2.11- Conforme entendimento da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi incluída, no texto da proposição a Emenda Aditiva nº 01/2007, que acrescenta à composição da Comissão Gestora do Programa Chapéu de Palha, um Deputado Estadual, indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, com o fito de permitir uma maior participação popular na execução do referido Programa;

2.12- Isto posto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei seja aprovado, juntamente com as alterações propostas pela Emenda Aditiva, apresentada no âmbito da Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público com o efetivo apoio aos trabalhadores rurais desempregados no período de entressafra do cultivo da cana-de-açúcar do Estado de Pernambuco.

**Esmeraldo Santos
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 127/2007, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Esmeraldo Santos.**

Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.

Parecer Nº 245/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2007
Autor: Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.504, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕES SOBRE O CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 141 de 11 de maio de 2007, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de alterar os artigos 13, 14, 21, 22 e 23 da Lei nº 12.504/2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha e dá outras providências;

2.2- A matéria objeto da proposição em apreço, tem como objetivo disciplinar o exercício do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, bem como atualizar o valor da remuneração pelo desempenho da função de Conselheiro Tutelar no referido Distrito Estadual, de modo a estimular o engajamento da população no relevante trabalho pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente daquela localidade;

2.3- As alterações propostas nos dispositivos da Lei supra mencionada, estabelece que o servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, devendo optar por uma das remunerações, garantindo todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse. Ciente de que o desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, implicando, na perda de mandato, quando não observado o disposto na Lei ora analisada;

2.4- De acordo com o projeto em discussão fica estabelecido que os membros titulares do Conselho Tutelar, quando do exercício do mandato, perceberão, mensalmente, a título de remuneração pelo desempenho da função, o valor nominal de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), e esclarece ainda, que terão seus valores reajustados na mesma data e nos mesmos índices previstos no reajuste geral dos servidores públicos estaduais;

2.5- Por fim, o Conselheiro Tutelar suplente, quando convocado em substituição ao titular, nos casos previstos no art. 18 da Lei 12.504/2003, perceberá, durante o período em que desempenhar a função, a remuneração de que trata o art. 21, da citada Lei;

2.6- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, estabelecendo normas condizentes com o Conselho Tutelar sobretudo visando o cumprimento das ações pelo direitos da criança e adolescentes.

**Claudiano Martins
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2007, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.**

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 246/2007

**Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Complementar Nº 135/2007
Autoria: Poder Executivo**

EMENTA: MODIFICA A LEI Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968, E ALTERAÇÕES, AMPLIANDO A DURAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE E À ADOTANTE, E ASSEGURA O DIREITO À LICENÇA PATERNIDADE, RELATIVAMENTE AOS SERVIDORES ESTADUAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- A mensagem governamental nº 042/2007, datada em 11 de maio de 2007, trouxe em seu bojo o Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, o qual após ser analisado neste Colegiado Técnico recebeu o presente parecer.

1.2- Trata-se de matéria que pretende modificar a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposta em foco pretende ampliar a duração da licença à gestante e à adotante, que atualmente é de 120 dias, passando para 180 dias, e assegura o direito à licença paternidade, relativamente aos servidores estaduais.

2.2- Com a aprovação da propositura em foco o Estado de Pernambuco estará criando mecanismo legal que produzirá extraordinários benefícios para as crianças recém – nascidas, pois sabe-se que o aconchego das mães nos primeiros meses de vida das crianças está diretamente relacionado com o equilíbrio emocional e o adequado desenvolvimento físico e intelectual das mesmas.

2.3- A ampliação da licença paternidade, que passará a ser de quinze dias, também contribuirá para o bom desenvolvimento da criança e o bem-estar da mãe, pois ambos necessitam do aconchego e da ajuda do pai.

2.4- Portanto, entendendo que o projeto de lei ordinária ora analisado, atende ao interesse público, devendo ser aprovado.

**Claudiano Martins
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

3.1- Considerando as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei complementar nº 135/2007, do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 23 de maio de 2007.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Claudiano Martins.**

Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.

Parecer Nº 247/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Pareceres às Emendas Aditiva n.º 04, Aditiva n.º 05, Modificativa n.º 06 e Modificativa n.º 07 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 78/2007
Origem: Poder Legislativo
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Ementas: Aditiva N.º 04 – Acrescenta o § 2º ao artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007 e renunera o atual parágrafo único para § 1º; **Aditiva N.º 05** – Acrescenta a alínea “s” ao Inciso II e as alíneas “l” e “m” ao inciso II, do artigo 23 do

Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007; **Modificativa N.º 06** - Modifica a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 27 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007; **Modificativa N.º 07** - Modifica a redação dos artigos 28, 29, e 30 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007. ***Pela aprovação de todas.***

1. Relatório

Foram encaminhadas a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, as Emendas: **Aditiva N.º 04** – Acrescenta o § 2º ao artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007 e renúmera o atual parágrafo único para § 1º; **Aditiva N.º 05** – Acrescenta a alínea “s” ao Inciso II e as alíneas “l” e “m” ao inciso II, do artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007; **Modificativa N.º 06** - Modifica a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 27 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007; **Modificativa N.º 07** - Modifica a redação dos artigos 28, 29, e 30 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007; todas ao Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007, originado do Poder Executivo.

A proposição original busca estruturar o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco, autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, e dá outras providências.

As emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça possuem as seguintes redações:

Emenda Aditiva N.º 04/2007

Ementa: Acrescenta o § 2º ao artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007 e renúmera o atual parágrafo único para § 1º.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA ADITIVA N.º 04/2007 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 78/2007

Ementa: Acrescenta o § 2º ao artigo 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007 e renúmera o atual parágrafo único para § 1º.

Art. 1º Fica acrescido ao art. 6º do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007, com a seguinte redação:

“Art. 6º.

(...)

§ 2º. Os Serviços Convencionais e Complementares serão prestados mediante concessão ou permissão, enquanto os Serviços Especiais dependerão de autorização do órgão gestor do Sistema.”

Art. 2º. O atual parágrafo único fica renumerado como § 1º.

Emenda Aditiva N.º 05/2007

Ementa: Acrescenta a alínea “s” ao inciso II e as alíneas “l” e “m” ao inciso III, do artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA ADITIVA N.º 05/2007 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 78/2007

Ementa: Acrescenta a alínea “s” ao inciso II e as alíneas “l” e “m” ao inciso III, do artigo 23 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007.

Art. 1º Fica acrescida a alínea “s” ao inciso II e as alíneas “l” e “m” ao inciso III, do art. 23 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007, com a seguinte redação:

“Art. 23.

(...)

II -

(...)

s) retarde, sem motivo justificado, o reinício da viagem após o embarque e desembarque de passageiros.

III –

(...)

l) cobre do passageiro, a qualquer título, importância não autorizada pela EPTI;

m) deixe de atender às determinações emanadas da EPTI, através de ato escrito, do qual tenha sido cientificado previamente.”

Emenda Modificativa N.º 06/2007

Ementa: Modifica a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007 e renúmera o atual § 3º para § 4º.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 06/2007 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 78/2007

Ementa: Modifica a redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007 e renúmera o atual § 3º para § 4º.

Art. 1º A redação dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 27 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007, passa a ser a seguinte:

“Art. 27º.

(...)

§ 1º. A notificação da infração ao transportador ou ao agente infrator, considerada como termo inicial do prazo de defesa, será efetivada:

I – através da entrega ao infrator de uma via do auto de infração no ato da lavratura, quando houver autuação em flagrante, devendo o transportador ou o agente infrator, conforme o caso, apor o ‘ciente’ na segunda via;

II - através de Notificação de Autuação encaminhada por via postal ao endereço do transportador cadastrado junto à EPTI ou ao DETRAN onde está registrado o veículo, mediante aviso de recebimento.

§ 2º Na autuação em flagrante, ocorrendo a impossibilidade de ser obtido o “ciente”, especialmente pela recusa do infrator, o autuante consignará o fato no auto de infração.

§ 3º Presume-se válida a Notificação de Autuação, por via postal, recebida no endereço cadastrado junto à EPTI ou ao DETRAN onde está registrado o veículo, cumprindo ao transportador atualizar o respectivo endereço sempre que houver modificação temporária ou definitiva.”

Art. 2º. O atual § 3º fica renumerado como § 4º.

Emenda Modificativa N.º 07/2007

Ementa: Modifica a redação dos artigos 28, 29 e 30 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EMENDA MODIFICATIVA N.º 07/2007 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 78/2007

Ementa: Modifica a redação dos artigos 28, 29 e 30 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007.

Art. 1º A redação dos artigos 28, 29 e 30 do Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007, passa a ser a seguinte:

“Art. 28. É assegurado ao agente infrator ou ao transportador o direito de defesa da autuação, devendo exercitá-lo, querendo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da Notificação da Infração, efetuada em qualquer das formas referidas no § 1º do art. 27.

Parágrafo único. O auto de infração será registrado na EPTI, juntamente com a defesa, se houver, e encaminhado para análise na esfera de competência prevista no regulamento, que deverá:

I – determinar o arquivamento, em caso de decisão, devidamente fundamentada, pela sua inconsistência ou irregularidade; ou

II – aplicar a penalidade cabível, com base nos dispositivos desta Lei, em caso de decisão, devidamente fundamentada, pela procedência da autuação.

“Art. 29. Das decisões que impuserem penalidades cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias a contar da respectiva intimação, dirigido ao Diretor-Presidente da EPTI, que o encaminhará para o órgão competente para o julgamento, nos termos do regulamento.”

“Art. 30. Encerrado o processo administrativo com decisão final no sentido da aplicação da multa, esta deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados:

I – da notificação para pagamento, quando não interposto o recurso previsto no art. 29;

II – da notificação da decisão que rejeitou o recurso interposto.

§ 1º O valor da multa será aquele vigente no mês do seu efetivo recolhimento, sendo permitido o desconto de 20% (vinte por cento), na hipótese de pagamento no prazo previsto no inciso I deste artigo.

§ 2º Os veículos apreendidos cujas multas não forem recolhidas dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento do processo administrativo, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado com a venda, o montante da dívida relativa às multas e demais despesas citadas nos §§ 2º e 3º do art. 25, e depositando-se o saldo, se existente, em estabelecimento bancário à conta do ex-proprietário.”

2. Parecer do Relator

As emendas apresentadas encontram respaldo no artigo 117 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

Como se pode perceber, na análise do conteúdo das referidas emendas, existe a intenção da complementação e/ou aperfeiçoamento da proposição original.

Por outro lado, não foram identificados conflitos com as normas orçamentárias, financeiras ou tributárias nas alterações propostas.

Portanto, pelas razões expostas, **opino pela aprovação das Emendas 04, 05, 06 e 07** ao Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007.

André Campos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acatando o parecer do relator este Colegiado **pela aprovação das Emendas 04, 05, 06 e 07**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária N.º 78/2007, originado do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 21 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : André Campos.

Favoráveis os (3) deputados: Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Parecer N° 248/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 127/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Institui o Programa Chapéu de Palha e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 127/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 040/2007, datada de 09 de maio de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A matéria em análise trata da regulamentação do Programa Chapéu de Palha, destinado a assistir os trabalhadores desempregados da entressafra do cultivo da cana-de-açúcar.

O programa em tela terá como destinatários as famílias dos trabalhadores rurais residentes nos municípios de Aliança, Buenos Ayres, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquianga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Pombos, São Vicente Férrer, Timbaúba, Tracunhaem, Vicência, Água Preta, Amaraji, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belém de Maria, Bonito, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiá, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu, Araqoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, São Lourenço da Mata, Barra de Guabiraba e Canhotinho.

Estabelece ainda o presente projeto de lei, em seu Art.2º, como condicionante para participação do programa, que as famílias encontrem-se em situação de pobreza, conforme definido no Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº10.836, de 09 de janeiro de 2004. Sendo portanto alcançadas famílias com renda familiar per capita de até R\$60,00 (sessenta reais) com filhos ou não, e aquelas com renda familiar mensal per capita entre R\$60,01 (sessenta reais e um centavo) e R\$120,00 (cento e vinte reais), que apresentem, em sua composição, gestantes, nutrizes, crianças entre zero e doze anos ou adolescentes até quinze anos.

2. Parecer do Relator

Conforme informado pelo Secretário de planejamento e Gestão, por meio do Ofício SEPLAG/nº 530/07-GS de 22 de maio de 2007, o impacto do projeto em análise, relativo a quatro meses do ano corrente, será de R\$20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil reais).

De acordo com o Art.14 do projeto de lei em análise, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei específico para abertura de crédito especial, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão, destinado ao estabelecimento de programação orçamentária para o Programa Chapéu de Palha.

A Comissão de Justiça sugeriu, através da Emenda Aditiva nº01, a inserção de um Deputado Estadual , indicado pelo Presidente da Assembléia Legislativa, na composição na Comissão Gestora do Programa Chapéu de Palha.

Em fase do exposto, considerando que a proposição não contraria as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º127/2007, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 127/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Aditiva n.º 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (3) deputados: André Campos, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 249/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer Projeto de Lei Ordinária n.º 134/2007

Origem: Poder Executivo
 Autoria: Governador do Estado

EMENTA: Altera a Lei N.º 12.504, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei N.º 134/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 041/2007, assinada pelo Exmo, Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

Trata-se de matéria que altera a Lei N.º 12.504, de 16 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre o Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, e dá outras providências.

Segundo a Mensagem Governamental "a *solicitação em apreço objetiva disciplinar o exercício do mandato, bem como atualizar o valor da remuneração pelo desempenho da função de Conselheiro Tutelar do referido Distrito Estadual, de modo a estimular o engajamento da população no relevante mister de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente*".

Para atingir esse propósito, o autor da matéria pretende alterar os artigos 13, 14, 21, 22 e 23 da Lei N.º 12.504, de 16 de dezembro de 2003.

As principais alterações referidas podem ser assim resumidas:

ØO servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, desde o ato de posse, **devendo optar por uma das remunerações;**
 ØO desempenho da função de Conselheiro Tutelar **é incompatível com o exercício de outro cargo, emprego ou função pública**, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato;
 ØOs membros titulares do Conselho Tutelar, quando no exercício do mandato, perceberão, mensalmente, a título de remuneração pelo desempenho da função, **o valor nominal de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).**

2. Parecer do Relator

Os gastos que adviriam com a implementação do projeto de lei em tela enquadrar-se-iam na condição de **despesa obrigatória de caráter continuado**. Nesse sentido, a proposição fica sujeita à observância do disposto no artigo 17, § 1º, da LRF.

Pelo que dispõe o § 1º do art. 17 da LRF, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser **instruído com estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio**.

Deve-se estar atento ao cumprimento dos limites prudenciais previstos no artigo 22, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina "**Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso**":

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II-.....
 III-.....
 IV-.....
 V-.....

Foi apresentada, em anexo, a repercussão financeira advinda da implementação desta Lei. Ao analisar o documento constata-se um incremento anual de R\$ 29.326,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS) nos gastos públicos com o Conselho Tutelar de Fernando de Noronha. Para atendimento desse acréscimo há recursos disponíveis em dotação orçamentária própria.

Por outro lado, constata-se que despesa com o pessoal ativo e inativo do Poder Executivo encontra-se abaixo do limite prudencial, conforme foi destacado no Relatório de Gestão Fiscal mais recente.

Levando em consideração os argumentos apresentados e considerando atendidas as normas orçamentárias, **opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 134/2007**, oriundo do Poder Executivo.

Marcantônio Dourado
 Deputado

3. Conclusão da Comissão

Concordando com o parecer emitido pelo relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que **o Projeto de Lei Ordinária N.º 134/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 22 de maio de 2007.

Presidente: Geraldo Coelho.
Relator : Marcantônio Dourado.
Favoráveis os (3) deputados: André Campos, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

Pareceres da Mesa Diretora

Parecer N° 234/2007

MESA DIRETORA

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 0116/2007 do Deputado **Henrique Queiroz**, no qual solicita licença em caráter cultural no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 147/2007

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Henrique Queiroz.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Henrique Queiroz**, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Mesa Diretora

Guilherme Uchoa - Presidente
Izaías Régis - 1º Vice-Presidente
Ciro Coelho - 2º Vice-Presidente
João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Sérgio Leite - 3º Secretário
Henrique Queiroz - 4º Secretário

Parecer N° 235/2007

MESA DIRETORA

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 721972-CC/2007 do Deputado **Ciro Coelho**, no qual solicita licença em caráter cultural no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 148/2007

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado **Ciro Coelho**.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Ciro Coelho**, no período de 30 de maio a 12 de junho de 2007, quando estará participando da Missão Empresarial da FECOMÉRCIO, que acontecerá na República Federativa da China.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Mesa Diretora

Guilherme Uchoa - Presidente
Izaías Régis - 1º Vice-Presidente
Ciro Coelho - 2º Vice-Presidente
João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Sérgio Leite - 3º Secretário
Henrique Queiroz - 4º Secretário

Parecer N° 236/2007

MESA DIRETORA

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II, do artigo 38, do Regimento Interno, analisando o Ofício nº 927610/2007 do Deputado **Coronel José Alves**, no qual solicita licença em caráter cultural no período de 9 a 25 de junho de 2007, quando estará em viagem cultural a Portugal e Rússia, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 149/2007

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter cultural ao Deputado Coronel José Alves.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do artigo 38, do Regimento Interno, ao Deputado **Coronel José Alves**, no período de 9 a 25 de junho de 2007, quando estará em viagem cultural a Portugal e Rússia, sem ônus para essa Assembléia Legislativa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Mesa Diretora

Guilherme Uchoa - Presidente
Izaías Régis - 1º Vice-Presidente
Ciro Coelho - 2º Vice-Presidente
João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Raimundo Pimentel - 2º Secretário
Sérgio Leite - 3º Secretário
Henrique Queiroz - 4º Secretário

Indicações

Indicação N° 1027/2007

Indicamos à Mesa , ouvido o Plenário e cumprido as normas regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco , Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Transporte , Dr. Sebastião Oliveira , ao Ilmo Sr. Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem –DER , Dr. Eugênio do Nascimento Moraes, no sentido de providenciar a recuperação da Estrada que liga Vitória de Santo Antão a Escola Agrotécnica Federal .

Da decisão do Plenário , dê-se conhecimento ao :
 Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ;
 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo
 Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos , Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro.
 Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros;
 Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova;
 Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas;
 Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ;
 Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias;
 Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer
 Ilmo . Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão
 Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM
 Ilmo. Diretor do Informativo "A Voz" - Sr. Hildebrando Lima.
 Ilma Sra Diretora da Escola Agrotécnica Federal , Sra. Velda Maria Amilton Martins

Justificativa

A estrada que liga a cidade da Vitória de Santo Antão a Escola Agrotécnica Federal encontra-se em péssimas condições de tráfego, sendo que trechos estão praticamente intransitáveis. A atual situação que coloca em risco aqueles veículos que trafegam pelo local, prejudica o escoamento de produtos e o transito de trabalhadores, estudantes , enfim, a população em geral .

Em virtude da atual situação faz-se necessário a adoção de medidas que realizem a recuperação da Estrada , já que a mesma encontra-se em estado crítico quanto à sua conservação, apresentando sérios riscos à segurança de seus usuários, tanto em relação a veículos automotores quanto aos pedestres.

É sabido que a escola Agrotécnica Federal, tem como objetivo capacitar a nível técnico jovens não só de Vitória como também de toda a região, contudo , para isso é necessário que disponibilize , ao menos , condições para os estudantes se locomover-se . Nesse sentido, certo de poder contar com medidas eficientes da Secretaria de Transporte e o Departamento de Estrada e Rodagem , solicitamos a disponibilização de recursos e adoção de medidas necessárias para a recuperação, manutenção e conservação do trecho que liga Vitória de Santo Antão a Escola Agrícola Federal.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 1028/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional, no sentido de no sentido viabilizar a implantação do sistema de ABASTECIMENTO D’ÁGUA no Distrito de Oiteiro , localizado na cidade da Vitória de Santo Antão .

Da decisão do Plenário , dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos , Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro. Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer Ilmo . Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco - Srª. Wanessa Lima (Rua Pres. Castelo Branco, nº 100, Apto. 301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE); Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

Justificativa

Moradores do Distrito de Oiteiro na cidade da Vitória de Santo Antão , queixam-se da freqüente falta de água. O fato gera bastante revolta, afinal as famílias pagam cada vez mais caro por um serviço que, como demonstram os fatos, funciona muito mal, pois , raramente o produto chega às torneiras dos usuários.

A legislação brasileira reconhece que o acesso à água é um direito. No caso do abastecimento residencial, a população paga pelo serviço, o que torna as falhas ainda mais inadmissíveis.

Assim, a população afetada solicita que o Governo do Estado, através de seus órgãos competentes, estude a imediata adoção das medidas necessárias visando eliminar esses problemas relacionados com o abastecimento de água no Distrito de Oiteiro , na cidade da Vitória de Santo Antão .

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 1029/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional, no sentido viabilizar a implantação do sistema de ABASTECIMENTO D’ÁGUA no Distrito de Pirituba , localizado na cidade da Vitória de Santo Antão .

Da decisão do Plenário , dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos , Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro. Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer Ilmo .Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier; Ilma. Diretora do Gazeta de Pernambuco - Srª. Wanessa Lima (Rua Pres. Castelo Branco, nº 100, Apto. 301, bairro Livramento, Vitória de Santo Antão - PE); Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

Justificativa

O objetivo da presente propositura é o de se equacionar um dos grandes problemas da cidade, relativo ao abastecimento de água encanada no Distrito de Pirituba.

O Estado e o município devem assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais e a garantia do bem-estar de seus habitantes, a observância das normas urbanísticas de segurança, higiene e qualidade de vida.

O Governo do Estado de Pernambuco tem destinado recursos e realizado obras de infra-estrutura, visando melhorar a qualidade de vida da população.

Assim, vê-se que a implantação de uma rede de abastecimento de água encanada no Distrito de Pirituba, visa beneficiar uma grande parcela da população do município da Vitória de Santo Antão que atualmente enfrenta inúmeros transtornos, já que o abastecimento é realizado de forma precária, pelo município .

Por fim, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade, apelamos ao Governo do Estado e aos órgãos competentes a urgência na implantação da rede de abastecimento d’água .

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 1030/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Almeida, DD. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Articulação Regional, no sentido de adotar as providências necessárias no sentido viabilizar a implantação do sistema de ABASTECIMENTO D’ÁGUA no Distrito de APOTI , localizada na cidade de Glória de Goitá.

Dá decisão do plenário dê-se conhecimento ao :

Exmo Sr.Prefeito da cidade de Glória de Goitá, Dr. Zenilto Miranda Vieira ; Ilmos.Srs. Vereadores da cidade de Glória de Goitá : Maria Das Dores Madureira de Amorim ; Luiza Maria da Silva Nery; Valdeir Félix de Andrade; Marcos José de Oliveira ; Mário Mendes de Souza ; Geraldo Vicente da Silva ; José Paulo da Silva ; Manoel João Firmino e José Milton da Costa Figueiroa Ilmos Srs Diretores da Rádio Goitacaz FM e Serta

Justificativa

O Distrito de Apoti no município de Glória de Goitá , vem sofrendo muitos transtornos relativos ao abastecimento de água, que não têm-se mostrado suficiente para atender às necessidades de fornecimento da população.

A falta d’água, como vem ocorrendo com freqüência no referido Distrito tem causado inúmeros problemas aos moradores, fato agravado ainda mais no verão, ocasião em que o consumo de água aumenta em todo o Estado.

Esta questão, que vem trazendo extremo desconforto à comunidade, merece atenção especial das autoridades responsáveis e deve ser colocada como prioridade para atendimento pela COMPESA, uma vez que coloca em risco a saúde e o bem estar desta comunidade .

Diante dessa situação INDICAMOS ao Exº Governador, que tome as medidas necessárias para a implantação de uma rede de abastecimento d’água no Distrito de Apoti .

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 1031/2007

Indicamos à Mesa , ouvido o Plenário e cumprido as normas regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco , Dr. Eduardo Henrique Aciloy Campos, ao Exmo Sr. Secretario de Transporte , Dr. Sebastião Oliveira , ao Ilmo Sr. Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem –DER , Dr. Eugênio do Nascimento Moraes, no sentido de providenciar a recuperação da Estrada que liga a comunidade de Pacas a sede do município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão do Plenário , dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Prefeito da cidade Vitória de Santo Antão , Dr. José Aglailson Queralvares ; Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores da Vitória de Santo Antão,Dr. José Geraldo Gomes de Araújo Exmos. Srs. Vereadores da cidade da Vitória de Santo Antão : Drs. André Saulo dos Santos Alves , Décio Canuto dos Anjos Filho , Edmilson Zacarias da Silva ,Heleno Rodrigues de Lima , João Marcos da Silva Lira , José Everaldo Nunes de Arruda , Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos , Manoel Rodrigues de Barros, Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Valdeci Severino Ribeiro. Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FAINTVISA ; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo.Sr.Diretor -Presidente da PITÚ, Dr. Alexandre Ferrer Ilmo . Sr. Diretor Presidente da Usina JB, Dr Jaime Beltrão Ilmos Srs. Diretores das Rádios Vitória FM e Cultural AM e FM Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

Justificativa

A estrada que liga a cidade da Vitória de Santo Antão ao comunidade de Pacas , está necessitando com urgência de recuperação e reparos, o que vem colocando em risco todos os que transitam pro aquela estrada.

Desta forma requer-se que esta Secretaria de Transportes e o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, faça um levantamento, o mais breve possível com ação imediata de recuperação, tendo em vista a grande quantidade de veiculos que circulam diariamente nesta estrada, merecendo melhor atenção dos governantes.

Tal proposição , de interesse público, vem de encontro ao anseio dos moradores, dos estudantes e professores do Colégio Estadual e da Escola do Menor , situada naquela localidade que sofrem com as más condições da via.

Não posso deixar de destacar que a recuperação da estrada diminuirá cerca de 15 km a distância entre essa comunidade a sede do município de Vitória , já que atualmente o acesso é feito pelo bairro Jardim Ipiranga.

Por fim, a recuperação dessa estrada é um direito legítimo já que consiste na segurança da pessoa, vindo de encontro ao bem comum do cidadão, assim, vemos, como urgente, a realização das obras na estrada que liga Vitória a Comunidade de Pacas.

Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento

Requerimento Nº 528/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do **Sr. JOSÉ NELSON DE ASSIS**

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a

Sra. SEVERINA XAVIER DA SILVA , na rua Raimundo Francelino aragão, 58 centro- Santa Cruz do Capibaribe. CEP: 55.190-000

Justificativa

O **Sr. JOSÉ NELSON DE ASSIS**, faleceu no dia 18 de maio de 2007, aos 71 anos, no município de Santa Cruz do Capibaribe, no Agreste do Estado.

Era esposo da Sra. Severina Xavier da Silva, deixando oito filhos,vinte e dois netos e dois bisnetos

Sua partida entristeceu a todos, mais deixa a imagem de um valoroso e inesquecível pai,sogro, avô e bisavô, e uma mensagem de amor e garra para com seus familiares.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa transmita o **VOTA DE PESAR** e nossas sentidas Condolências pela perda do Sr. JOSÉ NELSON DE ASSIS.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2007

Edson Vieira
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às onze horas, no recinto do Plenarinho II, localizado no 5º andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Eduardo Porto, Esmeraldo Santos e Claudiano Martins sob a presidência do primeiro. Havendo quorum regimental o sr. presidente iniciou a reunião fazendo a distribuição das seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº 123/2007, relator deputado Augusto Coutinho; Projeto de lei ordinária nº 124/2007, relator deputado Claudiano Martins; Projeto de lei ordinária nº 126/2007, relator deputado Antônio Figueirôa; Projeto de lei ordinária nº 127/2007, relator deputado Soldado Moisés; Projeto de lei ordinária nº 128/2007, relator deputado Claudiano Martins; Projeto de lei ordinária nº 129/2007, relatora deputada Teresa Leitão; Projeto de lei ordinária nº 130/2007, relator deputado Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº 134/2007, relator deputado Barreto; Projeto de lei ordinária nº 135/2007, relator deputado Claudiano Martins. Continuando o deputado Eduardo Porto designou o deputado Claudiano Martins para relatar o projeto de lei ordinária nº 70/2007, cujo relator se encontrava ausente. O relator nomeado opinou pela aprovação do projeto em foco. O relatório foi aprovado por unanimidade. Continuando o sr. presidente procedeu a retirada de pauta do projeto de lei ordinária nº 78/2007, atendendo solicitação da relatora. Dando seqüência o deputado Eduardo Porto apresentou parecer ao projeto de lei complementar nº 102/2007, opinando pela aprovação. Posto em votação obteve favorabilidade de todos. Na seqüência o deputado Esmeraldo Santos deu parecer favorável ao projeto de lei ordinária nº 122/2007, o qual também foi acatado por unanimidade. Por fim o sr. presidente franqueou a palavra que foi utilizada pelo deputado Esmeraldo Santos, o qual solicitou o apoio dos colegas parlamentares para o projeto de lei de sua autoria que pretende utilizar a estrutura das escolas para se tirar documento de identidade. O deputado Claudiano Martins se manifestou totalmente de acordo com o pleito de Esmeraldo. Para encerrar o deputado Eduardo Porto reiterou total apoio à proposta do deputado Esmeraldo e marcou outra reunião para a próxima semana no horário regimental. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de maio de 2007

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI
PRESIDENTE

MEMBROS TITULARES:
DEPUTADO ESMERALDO SANTOS
DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS